



ESTADODOAMAPÁ
POLÍCIAMILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

EDITAL Nº. 006/2017 – CFS/QPPMC/DEI/PMAP

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA PMAP

O COMANDANTE GERAL POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0015 de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 6352, de 03 de janeiro de 2017, torna público o presente EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO visando admissão e matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ (CFS/QPPMC)**, que se realizará no **CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA PMAP - CFA**, observadas as disposições legais aplicáveis e consoante ao estabelecido no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e pelos diplomas legais aplicáveis.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar **150 (cento cinquenta) policiais militares** para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes, conforme regras deste Edital.

1.2. O Curso de Formação de Sargentos Combatentes será realizado para suprimento de 150 (cento e cinquenta) vagas, respeitando o percentual de vagas por antiguidade de **40% (quarenta por cento) dos cabos mais antigos**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 019 de 26 de novembro 2002, artigo 6º, § 1, Inciso I e 60% (sessenta por cento) destinados a cabos e soldados que se inscreverem para concorrer neste Processo Seletivo através de Exame de Conhecimento (1ª fase).

1.3. O Curso tem início previsto para o 2º semestre de 2017.

1.4. A seleção será coordenada por Comissão nomeada pelo Comandante Geral.

1.5. O Exame de Conhecimentos (prova objetiva) será elaborado, formatado, aplicado e corrigido pela Universidade Estadual do Amapá, sendo as demais etapas de responsabilidade da Polícia Militar do Amapá.

1.6. A seleção de que trata este Edital será realizada em 04 (quatro) fases, conforme especificado no Item 4.

1.7. Para efeitos de entendimento deste Edital serão considerados os conceitos:

“**Candidatos classificados**”: aqueles que realizarem o Exame de Conhecimentos (prova objetiva) e alcançarem o índice de classificação estabelecido no Subitem 8.29.

“**Candidatos aprovados**”: aqueles que realizarem o Exame de Conhecimentos (prova objetiva) e alcançarem os **90 (noventa)** melhores índices.

“**Candidatos selecionados**”: os **60 (sessenta)** militares selecionados por antiguidade, conforme Lei Complementar nº. 019 de 26 de novembro 2002, artigo 6º, §1º, inciso I.

“**Candidatos habilitados**”: os **60 (sessenta)** candidatos selecionados e os **90 (noventa)** candidatos que forem aprovados em todas as fases previstas no Processo Seletivo

1.8. Não haverá reserva de vagas para pessoa com deficiência.

2. DAS REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 2.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 2.2 Constituição do Estado do Amapá de 1991;
- 2.3 Lei 11.770, de 9 de setembro de 2008 – Licença Maternidade;
- 2.4 Lei Complementar nº.084, de 07 de abril de 2014 – Estatuto dos Militares Estaduais;
- 2.5 Lei Complementar nº. 019 de 26 de novembro de 2002 - Dispõe sobre a Promoção de Cabos e Soldados da Polícia Militar;
- 2.6 Lei nº 0996 de 31 de maio de 2006 – Institui a Universidade do Estado do Amapá;
- 2.7 Decreto (N) nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200;
- 2.8 Decreto (N) nº 036, de 17 de dezembro de 1981 - Regulamento Disciplinar da PMAP;
- 2.9 Portaria nº 001/2016 – DSAU - publicada no Boletim Geral nº 100, de 03 de junho de 2016 – Classifica os Cursos de Formação e Especialização para fins de inspeção de saúde .

3. DA VALIDADE

- 3.1 Este Edital tem validade de 30 dias após o ato de matrícula.

4. DA FIXAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 4.1 São oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Formação de Sargentos – CFS/QPPMC/DEI/PMAP, distribuídas conforme dispõe o art. 4º, § 1º incisos I e II da LC nº. 019/2002, de acordo com o estabelecido abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	QUANTIDADE
001.VAGAS POR ANTIGUIDADE	60 (sessenta)
002. VAGAS POR MÉRITO INTELECTUAL	90 (sessenta)
TOTAL (001 + 002)	150 (cento e cinquenta)

- 4.2 A seleção para o preenchimento das 60 (sessenta) vagas por antiguidade constará de 04 (quatro) fases:

FASES	ATIVIDADE	CARÁTER
1ª (Primeira fase)	Seleção dos Cabos QPPMC mais antigos	Eliminatório
2ª (Segunda fase)	Exame de Saúde	Eliminatório
3ª (Terceira fase)	Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF	Eliminatório
4ª (Quarta fase)	Exame Documental	Eliminatório

- 4.3 A seleção para o preenchimento das 90 (noventa) vagas através do Exame de Conhecimento constará de 04 (quatro) fases:

FASES	ATIVIDADE	CARÁTER
1ª (Primeira fase)	Exame de Conhecimento (prova objetiva)	Classificatório/Eliminatório
2ª (Segunda fase)	Exame de Saúde	Eliminatório
3ª (Terceira fase)	Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF	Eliminatório
4ª (Quarta fase)	Exame Documental	Eliminatório

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Ser Soldado ou Cabo do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes do serviço ativo da Polícia Militar do Amapá.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br no período de **22 de maio de 2017 até às 00h00min do dia 09 de junho de 2017.**

6.2 A UEAP não se responsabilizará por inscrição não efetuada por quaisquer motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche o requisito exigido neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância deste.

6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos: acessar o endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, realizar o cadastro e preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição e, em seguida, imprimir o Comprovante da Solicitação da Inscrição.

6.6 O candidato será responsável por qualquer omissão ou incorreção de informação durante o ato de inscrição.

6.7 O local de realização do Exame de Conhecimento (prova objetiva), estará disponível ao candidato no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, a partir do dia **23 de junho de 2017.**

6.8 Caso o local de realização Exame de Conhecimento (prova objetiva) não esteja disponível para o candidato no endereço eletrônico ou apresente alguma incorreção nos seus dados, o mesmo deverá comparecer no Protocolo da UEAP, no horário de 8h00min às 12h00min e das 15h00min às 18h00min, em dias úteis, munido de cópia do comprovante de inscrição e documento de identidade para solicitar as devidas correções.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, bem como a verificação da exatidão de seus dados em tempo hábil.

6.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.11 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.12. A qualquer tempo poder-se-á anular qualquer das fases realizadas pelo candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos exames ou documentos.

6.13 O candidato que necessitar de atendimento especial à realização das provas, em virtude de incapacidade temporária, deverá requerê-lo, no ato da solicitação de inscrição, indicando claramente as condições de que necessita para a sua realização.

6.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar esse atendimento especial no ato da solicitação de inscrição, bem como levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.15 A UEAP não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças.

6.16 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

6.17 As condições do atendimento especial serão proporcionadas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições fixadas para a realização da seleção interna estabelecidas neste Edital, em relação às quais este não poderá alegar desconhecimento.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção de que trata este Edital será realizada em 04 (quatro) fases, quais sejam:

- **1ª Fase** - Exame de Conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório e seleção dos Cabos QPPMC, conforme critério de antiguidade de caráter eliminatório.
- **2ª Fase** - Exame de Saúde, de caráter unicamente eliminatório.
- **3ª Fase** - Exame de Capacitação Física, com a realização do Teste de Avaliação e Aptidão Física

(TAAF), de caráter unicamente eliminatório.

- **4ª Fase** - Exame Documental, que constará da entrega e análise dos documentos exigidos, de caráter unicamente eliminatório.

7.2 Durante a 1ª Fase, o **Exame de Conhecimentos** terá como executora técnica a Universidade Estadual do Amapá – UEAP e a **Seleção dos Cabos QPPMC** mais antigos, realizada pela Diretoria de Pessoal da PMAP. O Exame Médico (2ª Fase) ficará a cargo da Diretoria de Saúde da PMAP - DSau, o TAAF (3ª Fase) ficará a cargo da Diretoria de Ensino e Instrução da PMAP - DEI, e o Exame Documental (4ª Fase) ficará a cargo da Diretoria de Pessoal da PMAP - DP.

8. 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS E SELEÇÃO DOS CABOS QPPMC

8.1 O Exame de Conhecimentos será realizado na cidade de Macapá-AP, no dia **02 de julho de 2017 (Domingo)**, no horário inicial de 14h00min e término às 18h00min.

8.2 Os locais de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br e na sede do Quartel do Comando Geral - QCG, na Diretoria de Ensino e Instrução da PMAP, sendo de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3 O candidato somente terá acesso à sala de aplicação da prova, devidamente fardado e desarmado, e munido do documento de identificação funcional informado no ato da inscrição.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para o Exame de Conhecimentos com antecedência de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica com **tinta preta**.

8.5 Será vedado a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início do Exame de Conhecimentos conforme Item 8.1, sendo eliminado sumariamente do certame.

8.6 Durante a realização do Exame de Conhecimentos, o candidato não poderá, em hipótese alguma, portar (mesmo que desligado) ou usar celular e/ou aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como armas, relógios, sacolas, mochilas, livros, revistas, jornais, papéis, óculos escuros ou cobertura sob pena de eliminação da seleção.

8.7 Durante a realização da prova, não serão permitidas ao candidato consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos.

8.8 Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação do Exame de Conhecimentos à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, a revista com detector de metais.

8.9 O candidato somente poderá se retirar definitivamente da sala de provas, depois de transcorrido 90 (noventa) minutos do início da mesma, sendo obrigatória a entrega da prova e cartão resposta.

8.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de provas, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à sua realização.

8.11 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação do Exame de Conhecimentos, não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica, médica ou a candidata lactante, caso em que será acompanhado por fiscal da seleção, devidamente habilitado para tal.

8.12 As respostas serão transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento válido para a correção.

8.13 O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.

8.14 Na correção do Cartão Resposta será atribuída nota 0 (zero) às questões NÃO ASSINALADAS, questões que contiverem MAIS DE UMA ALTERNATIVA MARCADA, EMENDA ou RASURA, ainda que legível.

8.15 Ao terminar o Exame de Conhecimentos (prova objetiva), o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão Resposta devidamente assinado, observado o Item 8.9.

8.16 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

8.17 Por medida de segurança, os três últimos candidatos deverão permanecer em cada sala ou local de Exame de Conhecimentos, sendo liberados conjuntamente, somente quando todos tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala pela fiscalização.

8.18 O candidato que não observar o disposto no subitem Item 8.9, insistindo em sair do local de aplicação de Exame de Conhecimentos deverá assinar Termo de Desistência do Processo Seletivo, lavrado no local pelo responsável pela aplicação das provas.

8.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

8.20 Não será admitido o porte de telefone celular durante a realização do Exame de Conhecimentos (prova objetiva), bem como o uso desse aparelho nos limites físicos da unidade de aplicação das provas.

8.21 Caso o candidato esteja portando equipamentos eletroeletrônicos, como máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares, BIP, i-Pod, telefone celular, aparelhos de MP3, receptor, gravador ou similar, deverá deixá-los desligados em local indicado pelo fiscal de sala durante a realização do Exame de Conhecimentos.

8.22 As instituições organizadoras e executoras do Processo Seletivo não se responsabilizam por eventuais perdas, extravios ou furtos de pertences pessoais dos candidatos ocorridos durante a aplicação do Exame de Conhecimentos.

8.23 Durante a realização do Exame de Conhecimentos, os candidatos não poderão utilizar óculos escuros, chapéus, bonés, coberturas ou similares, devendo deixá-los em local indicado pelo fiscal de sala.

8.24 Por medida de segurança dos candidatos e do Processo seletivo, a UEAP poderá, a seu critério, coletar a impressão digital de todos os candidatos durante a realização da prova.

8.25 O candidato que se recusar a coletar a impressão digital, conforme subitem anterior será eliminado do Processo Seletivo e o fato comunicado às autoridades competentes, para que tomem as providências cabíveis.

8.26 O Exame de Conhecimentos consistirá em prova do tipo objetiva de múltipla escolha, com 40 (quarenta) questões sendo atribuído 1 (um) ponto para cada assertiva correta.

8.27 O Exame de Conhecimento versará sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo I deste Edital, referentes às seguintes Áreas de Conhecimento:

Área do Conhecimento	Quantidade de Questões	Quantidade de Pontos
Língua Portuguesa	15	15
Conhecimento Jurídico	25	25
TOTAL DE PONTOS	40	40

8.28 O candidato que obtiver pontuação zero em qualquer uma das Áreas de Conhecimento será **ELIMINADO**.

8.29 Somente será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação maior ou igual a **50% (cinquenta por cento)** no Exame de Conhecimentos.

8.30 Somente será considerado **APROVADO** o candidato que tenha sido considerado **CLASSIFICADO** e esteja dentro do número de vagas ofertadas observado o Subitem 4.3 deste Edital.

8.31 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos do Exame de Conhecimentos.

8.32 Ocorrendo igualdade de pontos no Exame de Conhecimentos o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:

- a) Maior quantidade de pontos na Matéria de Conhecimento Jurídico;
- b) Maior quantidade de pontos na Matéria de Língua Portuguesa;
- c) Maior idade;
- d) Antiguidade.

8.33 O candidato poderá interpor, individualmente, um único recurso referente ao gabarito ou às questões do Exame de Conhecimentos (prova objetiva), no prazo estabelecido, devidamente fundamentado e protocolado junto à UEAP nas datas constantes do Cronograma de Execução, no horário de 8h00min às 12h00min e das 15h00min às 18h00min, em dias úteis.

8.34 Será ELIMINADO da seleção o candidato que:

- a) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame de Conhecimentos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas e equipamentos não permitidos;
- b) Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- c) Não comparecer ou chegar atrasado aos locais dos Exames, conforme os horários estabelecidos;
- b) Não apresentar o documento de identidade que bem o identifique em qualquer fase do certame;
- c) Ausentar-se da sala de exame sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início do Exame de Conhecimentos;
- e) Durante a aplicação da prova estiver portando ou fazendo uso de quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos ou similares, inclusive telefones celulares, exceto por ocasião da saída definitiva do local de prova;
- f) Estiver portando armas;
- g) Apresentar estado de embriaguez comprovado pela verificação do etilômetro;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução do Exame de Conhecimentos;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem e o bom andamento do processo;
- k) Não atender às determinações previstas neste Edital.

8.35 Serão convocados para prosseguirem no certame e realizarem as fases seguintes, OS CANDIDATOS SELECIONADOS pela Diretoria de Pessoal pelo critério de antiguidade estabelecida no Art. 19 §1º da Lei Complementar 084/2014, bem como os CANDIDATOS APROVADOS, em ordem decrescente de pontos, constantes na relação encaminhada pela UEAP dentro do limite do número de vagas previsto no Item 4 deste Edital.

8.36 Os candidatos que não estiverem dentro do limite do número de vagas poderão ser convocados para realizarem as fases seguintes desta seleção, para preenchimento de vaga(s) de candidatos eliminados em quaisquer das fases.

8.37 As convocações em razão de eliminação de candidatos em quaisquer fases do certame, serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos no Subitem 4.1.

9. 2ª. FASE – EXAME DE SAÚDE

9.1. Os candidatos APROVADOS e SELECIONADOS na 1ª Fase serão convocados para o Exame de Saúde, sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde, que avaliará as condições do candidato para frequentar o Curso de Formação.

9.2. O exame de saúde será realizado através de exame clínico geral e exames laboratoriais.

9.3. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os exames previstos na PORTARIA N°001/2016 – DSAU, publicada no Boletim Geral n° 100, de 03 de junho de 2016:

9.3.1 Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Creatinina, Colesterol Total e Frações, Triglicerídeos, Ácido Úrico, Coagulograma, TGO, TGP, VDRL, PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade), Urina I, Parasitológico das Fezes, RX de Tórax, ECG com laudo, Eletroencefalograma (EEG) com laudo, Teste Ergométrico, Audiometria, Preventivo do Câncer do Colo Uterino-PCCU e Beta HCG(gênero feminino), Radiografia Panorâmica Odontológica com laudo, Exame Odontológico com laudo do odontólogo;

9.3.2 O Exame Beta HCG – Teste de Gravidez - será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contra-indicação à realização do exame de aptidão física. A candidata grávida não será submetida à TAAF e terá garantida sua vaga como CANDIDATA APROVADA na 1ª Fase de Processo Seletivo subsequente.

9.3.3 A candidata que se enquadrar no que está previsto no subitem anterior, deverá se submeter a todas as Fases do Processo Seletivo para o próximo curso, excetuando-se o Exame de Conhecimentos.

9.4 O candidato deverá ser apresentado, mediante ofício, pelo Comandante da Unidade em que estiver lotado, em local, data e horário estabelecidos na Convocação para o Exame de Saúde, munido dos exames especificados.

9.5 Caso a Junta Médica da Diretoria de Saúde entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados e o candidato deverá realizá-los sob sua responsabilidade.

9.6 O Exame de Saúde é de presença OBRIGATÓRIA e caráter ELIMINATÓRIO. O candidato que não comparecer no Exame de Saúde, em data e horário previstos, será considerado AUSENTE sendo eliminado do Processo Seletivo e sujeito às sanções disciplinares.

9.7 Nos exames médicos relacionados no Subitem 9.3.1 deverão constar o nome completo do candidato, o número do seu documento de identidade e ter prazo de validade não superior a 06 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à Junta Médica da Diretoria de Saúde.

9.8 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na avaliação médica, de acordo com o parecer constante na Ata de Inspeção de Saúde. O candidato considerado INAPTO será eliminado do Processo Seletivo.

9.9 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo, conforme Item 16 deste Edital.

9.10 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9.11 O candidato poderá interpor, individualmente, recurso referente ao resultado da Ata do Exame de Saúde, devidamente fundamentado, protocolado na Diretoria de Ensino e Instrução, no horário de 07h30min as 13h00min no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

9.12 Não serão recebidos recursos protocolados fora do prazo, recurso de recurso e/ou pedidos de reconsideração.

10. 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA

10.10 Teste de Aptidão e Avaliação Física, de caráter eliminatório será realizado por Comissão formada por militares designados pelo Comandante Geral, composta por, no mínimo, um militar com habilitação em Educação Física.

10.2 O candidato deverá ser apresentado, mediante ofício, pelo Comandante da Unidade em que estiver lotado, na data, local e horário a serem determinados através de Convocação para TAAF, com uniforme de educação física e documento de identificação com foto.

10.3 No momento de sua apresentação para a realização do TAAF, o candidato receberá uma ou mais identificações, que deverão ser afixadas onde determinado pelos componentes da comissão e mantidas até o final de todas as atividades da prova.

10.4 Cada prova será realizada em uma única tentativa.

10.5 O teste será realizado conforme índices e protocolos previstos no Anexo III, sendo considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do certame:

- a) O candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos em cada um dos exercícios;
- b) Deixar de realizar quaisquer das provas exigidas;
- c) Infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado alcançado nas provas físicas;
- d) Usar de meios fraudulentos ou artifícios para obter vantagem indevida nos índices obtidos.

10.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes e/ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do teste.

10.7 O candidato poderá interpor, individualmente, um único recurso referente ao Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, devidamente fundamentado, protocolado na Diretoria de Ensino e Instrução, no horário de 07h30min as 12h00min, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

10.8 Não serão recebidos recursos protocolados fora do prazo, recurso de recurso e/ou pedidos de reconsideração.

10.9 Será considerado AUSENTE e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer à realização do TAAF, ficando sujeito às sanções disciplinares.

11. 4ª. FASE – EXAME DOCUMENTAL

11.1 Os candidatos considerados APTOS no Teste Aptidão e Avaliação Física serão submetidos ao Exame Documental, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Diretoria de Pessoal, que constará da entrega e análise dos documentos exigidos.

11.2 O Exame Documental será realizado por Comissão formada por militares designados pelo Comandante Geral da PMAP.

11.3 O candidato deverá ser apresentado, mediante ofício, pelo Comandante da Unidade em que estiver lotado, na data, local e horário a serem determinados através de Convocação para o Exame Documental, devidamente uniformizado, portando documento de identificação com foto e munido dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa Criminal Federal, 1ª região, secção Amapá;
- b) Certidão Negativa Criminal Estadual e da Auditoria Militar;
- c) Ficha Disciplinar Atualizada (com carimbo e assinatura do Comandante da OPM);
- d) Certidão Negativa da Corregedoria Geral.

11.4 A análise documental consistirá na avaliação de preenchimento pelos candidatos dos seguintes requisitos:

- a) Ser soldado ou cabo do Quadro de Praças Combatentes do serviço ativo da Polícia Militar do Amapá;
- b) Ter no mínimo 04 (quatro) anos de efetivo serviço na Polícia Militar do Amapá;
- c) Estar classificado no mínimo no comportamento “ÓTIMO”;
- d) Não estar cumprindo pena restritiva de liberdade imposta por sentença transitada em julgado, ainda que beneficiado por livramento condicional;
- e) Não estar em gozo de licença de qualquer natureza, inclusive para tratar de interesse particular (LTPI);
- f) Não estar cumprindo pena de suspensão de cargo ou função;
- g) Não estar agregado;
- h) Não estar cumprindo sentença judicial condenatória, nem estar com prisão provisória ou preventiva decretada;
- i) Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
- j) Não estar exercendo cargo de natureza civil ou militar.

11.5 Será considerado AUSENTE e, conseqüentemente eliminado do certame, o candidato que não comparecer à realização do Exame Documental, estando sujeito às sanções disciplinares.

11.6 Na Ata do Exame Documental deverá constar a condição dos candidatos de APTO, INAPTO ou AUSENTE.

11.7 O candidato poderá interpor, individualmente, recurso referente ao resultado da Ata do Exame Documental, devidamente fundamentado, dirigido à Diretoria de Pessoal, no horário de 07h30min as 13h00min, conforme estabelecido no Cronograma de Execução.

11.8 Não serão recebidos recursos protocolados fora do prazo, recurso de recurso e/ou pedidos de reconsideração.

12 DOS RECURSOS

12.1 A UEAP constitui única instância para análise dos recursos referentes ao Exame de conhecimentos da 1ª Fase, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.2 Os recursos referentes ao Exame de Conhecimentos, serão protocolados em dias úteis na UEAP, no horário das 8h00min às 12h00min e de 15h00min às 18h00min.

12.3 O candidato que necessitar da cópia do seu cartão resposta para elaborar o recurso relativo à prova objetiva terá o prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito provisório. Neste caso, deverá solicitar a cópia do cartão resposta no Protocolo da UEAP, no horário das 8h00min às 12h00min e de 15h00min às 18h00min, em dias úteis.

12.4 O candidato que solicitar cópia do seu cartão resposta para elaborar recurso, deverá recebê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis da sua solicitação protocolada na UEAP, no horário das 8h00min às 12h00min e de 15h00min às 18h00min, em dias úteis.

12.5 O prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer, previsto no Item 16, será contado, para o candidato que solicitou cópia do seu cartão resposta, a partir do recebimento da cópia, nos termos do subitem anterior.

12.6 Os prazos e locais para protocolo de interposição de recursos que não sejam de responsabilidade da UEAP estão definidos no Cronograma de Execução, Item 16 deste Edital.

12.7 Admitir-se-á, por cada fase referida, um único recurso por candidato. Para o recurso do Exame de Conhecimentos da 1ª Fase, caso o candidato recorra de mais de uma questão da prova, deverá preencher 1 (UM) Formulário de Recurso para cada questão, individualmente, devendo fundamentá-los de forma lógica e consistente.

12.8 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e impetrados mediante o preenchimento do Formulário de Recurso.

12.9 O Formulário de Recurso deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, conforme as informações nele contidas, bem como assinado por este ou por seu representante legal no local indicado para tal.

12.10 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo determinado.

12.11 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.12 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

12.13 Não serão reconhecidos os recursos entregues fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, os que não utilizarem o formato do formulário contido no Anexo II e/ou aqueles que deixarem de atender alguma das determinações contidas neste Edital.

12.14 Havendo alteração de resultado em quaisquer das fases do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos, este resultado deverá ser novamente publicado com as alterações que se fizerem necessárias.

12.15 Os recursos serão apreciados conforme prazo estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital.

12.16 A resposta ao recurso da prova objetiva poderá ser retirada pessoalmente pelo candidato, estando disponível no prazo de 03 (três) dias úteis na Divisão de Processo Seletivo da UEAP (DIPS/UEAP), no horário das 8h00min às 12h00min e de 15h00min às 18h00min.

13. DAS RESPONSABILIDADES QUANTO À REALIZAÇÃO DO EXAME CONHECIMENTOS

13.1 Das obrigações da UEAP:

- 13.1.1 Responsabilizar-se pelo processo referente à inscrição no certame;
- 13.1.2 Divulgar a lista definitiva dos candidatos inscritos;
- 13.1.3 Convocar os profissionais responsáveis pela elaboração das questões da prova objetiva;
- 13.1.4 Responsabilizar-se pelo total e incondicional sigilo de informações e elaboração das provas;
- 13.1.5 Promover o treinamento da comissão e dos fiscais de sala, de portaria e itinerante na aplicação da prova;
- 13.1.6 Promover a organização e coordenação dos locais de prova;
- 13.1.7 Afixar nos locais da realização da prova a lista com os nomes dos candidatos;
- 13.1.8 Elaborar, empacotar, identificar e aplicar as provas, conforme este Edital, sendo as demais fases de responsabilidade da PMAP;
- 13.1.9 Promover a orientação geral aos candidatos sobre os procedimentos no momento da realização das provas;
- 13.1.10 Transportar as provas em veículo oficial, devidamente identificado;
- 13.1.11 Corrigir e Guardar e as provas/cartões resposta do Exame de Conhecimentos;
- 13.1.12 Analisar e julgar em sede recursal os requerimentos interpostos pelos candidatos, quanto ao mérito das questões formuladas;
- 13.1.13 Entregar o resultado definitivo de forma impressa e digital ao Comando Geral da PMAP, para a necessária homologação e publicação em Boletim Geral da Corporação.

13.2 Das obrigações da PMAP:

- 13.2.1 Apoiar a UEAP quanto à segurança do transporte das provas, inclusive no dia de aplicação do Exame de Conhecimentos;
- 13.2.2 Ceder policiais militares para atuar na Coordenação dos locais de aplicação de provas, sem ônus à UEAP;
- 13.2.3 Apoiar o aparato de segurança da UEAP com equipamentos tais como detector de metais, etilômetros e outros meios necessários para a lisura do processo seletivo.

14. DO RESULTADO FINAL

- 14.1 A classificação final para os candidatos convocados pelo Critério de Antiguidade será pela ordem de antiguidade e para os candidatos submetidos ao Exame de Conhecimentos será pelo resultado decrescente da nota obtida na prova objetiva.
- 14.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br e em Boletim Geral da Polícia Militar do Amapá.
- 14.3 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos no processo de seleção valendo, para tal, a publicação no Boletim Geral da Corporação.

15. DA MATRICULA

- 15.1 Após a Homologação do Resultado Final, os candidatos habilitados serão matriculados, dentro do limite de vagas, no Curso de Formação de Sargentos – CFS/2017.

16. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 16.1 As etapas da seleção interna serão realizadas, conforme Cronograma de Execução abaixo:

PERÍODO	EVENTO	RESPONSÁVEL
26ABR17	Divulgação do Edital	PMAP/UEAP
22MAI17 a 09JUN17	Período de Inscrições	UEAP
13JUN16	Homologação das inscrições	UEAP
14 e 19JUN17	Prazo para interposição de recursos contra as	UEAP

	inscrições indeferidas	
20JUN17	Resultado do recurso contra as Inscrições Indeferidas	UEAP
23JUN17	Divulgação dos locais de prova	UEAP
02JUL17	Realização do Exame de Conhecimentos	UEAP
02JUL17	Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	UEAP
03 e 04JUL17	Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar Prova Objetiva	UEAP
24JUL17	Resultado do recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	UEAP
24JUL17	Gabarito Final da Prova Objetiva	UEAP
31JUL17	Divulgação da Relação Preliminar dos CANDIDATOS APROVADOS no Exame de Conhecimentos	UEAP
	Divulgação da Relação dos CANDIDATOS SELECIONADOS pelo Critério de Antiguidade	DP/PMAP
01 e 02AGO17	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado preliminar da 1ª Fase	UEAP (Exame de Conhecimento) DP/PMAP (Seleção por Antiguidade)
07AGO17	Resultado do recurso contra o Resultado preliminar da 1ª Fase	UEAP (Exame de Conhecimento) DP/PMAP (Seleção por Antiguidade)
08AGO17	Homologação do Resultado Final da 1ª Fase	Comandante Geral/PMAP
08AGO17	Convocação para a Inspeção de Saúde	DEI/PMAP
17 a 24AGO17	Realização da Inspeção de Saúde	DSAU/PMAP
01SET17	Publicação da Ata da Inspeção de Saúde	DSAU/PMAP
04 e 05SET17	Prazo para interposição de recurso ao resultado da Inspeção de Saúde	DSAU/PMAP
15SET17	Solução de recurso contra o resultado Ata da Inspeção de Saúde	DSAU/PMAP
20SET17	Convocação dos candidatos aptos na 2ª Fase para realização do Teste de Avaliação e Aptidão Física	DEI/PMAP
02 e 03OUT17	Realização do Teste de Avaliação e Aptidão Física	DEI/PMAP
09OUT17	Publicação da Ata do Teste de Aptidão Física	DEI/PMAP
10 e 11OUT17	Prazo para interposição de recurso ao resultado da Ata do Teste de Aptidão Física	DEI/PMAP
18OUT17	Solução de recurso contra o resultado da Ata do Teste de Aptidão Física	DEI/PMAP
20OUT17	Convocação dos candidatos aptos na 3ª Fase para realização do Exame Documental	DP/PMAP

30OUT17 a 10NOV17	Realização do Exame Documental	DP/PMAP
20NOV17	Publicação da Ata do Exame Documental	DP/PMAP
21 e 22NOV17	Prazo para interposição de recurso contra a Ata do Exame Documental	DP/PMAP
30NOV17	Solução de recurso contra o resultado da Ata do Exame Documental	DP/PMAP
11DEZ17	Homologação do Resultado Final do CFS/2017	Comandante Geral/PMAP
15DEZ17	Matrícula no CFS/2017	DEI/PMAP
18DEZ17	Previsão da Aula inaugural e Início do Curso	CFA/PMAP
30MAI18	Previsão de Encerramento do Curso	CFA/PMAP

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as fases do Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Macapá-AP.

16.2 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais não previstos neste Edital terão publicidade no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br e na Diretoria de Ensino da PMAP.

16.3 Ao candidato só será permitida a realização dos exames e avaliações relativas às fases do Processo Seletivo nas respectivas datas, horários e locais previamente determinados, de posse de documento oficial de identificação com foto.

16.4 Não haverá SEGUNDA CHAMADA ou REPETIÇÃO em qualquer dos exames e avaliações deste Processo Seletivo.

16.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização dos exames e avaliações como justificativa de sua ausência.

16.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo na condição de AUSENTE.

16.7 Em razão dos resultados obtidos, os candidatos serão considerados ausentes, aptos ou inaptos no Exame Médico, TAAF e Exame Documental.

16.8 Os candidatos considerados INAPTOS ou AUSENTES no Exame Médico, TAAF ou no Exame Documental estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

16.9 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida neste Edital serão eliminados do Processo Seletivo.

16.10. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção ou, inclusive, após a matrícula no Curso de Formação, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

16.11 A habilitação em quaisquer das etapas desta seleção interna não poderá ser aproveitada para provimento de cargo distinto ou para outra seleção, servindo única e exclusivamente para as vagas fixadas neste Edital.

16.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

16.13 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.14 Não podem participar das comissões as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral em primeiro grau, aptos a serem inscritos no processo de seleção.

16.15 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão responsável e, em segunda instância pelo Comandante Geral da Corporação.

16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente edital.

16.17A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação para frequentar o Curso de formação.

16.18 Não serão aceitos pedidos de reclassificação de candidatos em quaisquer das fases deste processo seletivo.

16.19 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br e no Boletim Geral da PMAP, não sendo aceitas alegações de desconhecimento em razão de férias ou qualquer outro tipo de licença ou afastamento.

16.20 A constatação de circunstâncias supervenientes vedadas por este Edital obsta a admissão ou permanência de candidato no Curso de Formação de Sargentos.

16.21 O prazo para impugnação do Edital será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sua publicação.

16.22 A impugnação será apreciada em 10 (dez) dias, a contar do término do prazo acima.

Macapá-AP, 26 de abril de 2017.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA PMAP**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1. LÍNGUA PORTUGUESA

- a) **Compreensão e Interpretação de Textos:** articulações semântico-textuais. A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, incluindo os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação.
- b) **Morfologia:** as classes de palavras – estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego.
- c) **Sintaxe:** análise sintática da oração e do período simples.
- d) **Concordância Nominal e Verbal.**

2. CONHECIMENTOS JURÍDICOS

- a) **Noções Básicas de Direito Constitucional:** Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º CF, incisos III, XI, XVI, XVII, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLIX, LXI e LXIV) e Da Administração Pública (Art. 37 caput, princípios da administração).
- b) **Noções Básicas de Direito Penal:** Tipos Criminais: Homicídio, Lesão Corporal, Furto, Roubo, Estupro, Peculato, Concussão, Desacato e Corrupção (ativa e passiva).
- c) **Noções Básicas de Direito Penal Militar:** Dos Crimes Militares: Motim, Deserção, Desacato a Superior, Abandono de posto e Embriaguez em serviço.
- d) **Noções de Direito Administrativo:** Processo e Procedimento Administrativo (fases/etapas), Direito ao Devido Processo Legal, à Ampla Defesa e ao Contraditório no Processo Administrativo.
- e) **Estatuto dos Militares Estaduais:** Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014.

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA PMAP**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____ RGM: _____

Local de Prova: _____ Sala: _____

Endereço: _____ Bairro _____

Fone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Marque com um X abaixo, especificando a Fase da qual recorre:

- Inscrição Indeferida
 1ª Fase – Exame de Conhecimentos/Seleção por Antiguidade
 2ª Fase - Exame de Saúde
 3ª Fase - Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF
 4ª Fase – Exame Documental

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Macapá, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Em: ____/____/_____
Data

Nome e Carimbo do Responsável pelo Recebimento

ATENÇÃO: Entregar este formulário em duas vias, uma via será devolvida ao candidato, como protocolo.
Para recursos da 1ª Fase (prova objetiva), preencher um formulário para cada questão.

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA PMAP**

ANEXO III

TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - ÍNDICES E PROTOCOLOS

TABELA I - TESTE DE CORRER/ANDAR (12 min)

MASCULINO

Faixa Etária	18 - 24	25 - 34	35 - 44	45 ou mais
Índice	2500m	2300m	2200m	2000m

FEMININO

Faixa Etária	18 - 24	25 - 34	35 - 44	45 ou mais
Índice	2400m	2200m	2000m	1800m

TABELA II - ABDOMINAL (1 min)

MASCULINO

Faixa Etária	18 - 24	25 - 34	35 - 44	45 ou mais
Índice	36	34	32	30

FEMININO

Faixa Etária	18 - 24	25 - 34	35 - 44	45 ou mais
Índice	34	32	30	28

TABELA III - FLEXÃO DE BRACOS EM APOIO DE FRENTE NO SOLO

MASCULINO

Faixa Etária	18 - 24	25 - 34	35 - 44	45 ou mais
Índice	26	24	22	20

FEMININO

Faixa Etária	18 - 24	25 - 34	35 - 44	45 ou mais
Índice	24	22	20	18

**TABELA IV - FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS EM SUSPENSÃO NA BARRA
FIXA (MASC) E SUSTENTAÇÃO NA BARRA (FEM)**

MASCULINO

Faixa Etária	18 - 24	25 - 34	35 - 44	45 ou mais
Índice	06	05	04	03

FEMININO

Faixa Etária	18 - 24	25 - 34	35 - 44	45 ou mais
Índice	10''	8''	6''	4''

PROTOCOLO DE EXECUÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA

Teste	Protocolo de Execução
<p>CORRIDA DE 12 min. Protocolo de Cooper</p>	<p>O avaliado deverá percorrer a distância estabelecida, ao tempo de 12 min., em uma pista plana, sendo permitido o andar durante o teste. A prova inicia com a emissão de um sinal sonoro (apito ou sirene). Aos 11 min., será emitido outro sinal sonoro, indicando que a prova está a 1 min. do final; e, pontualmente aos 12 min., serão emitidos vários sinais sonoros, indicando o término da prova.</p> <p>Ao final da prova, o avaliado deverá manter-se no exato ponto ao momento da emissão do sinal sonoro, realizando deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. Somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando autorizado pelos fiscais/avaliadores da prova. Não é permitido ao avaliado obter qualquer tipo de ajuda física, nem tampouco ajudar outros avaliados. Percorrer fora dos limites da pista constitui abandono de prova, e conseqüentemente, eliminação do avaliado.</p>
<p>ABDOMINAL (1 min) Protocolo de Pollock (1993)</p>	<p>Posição inicial: o(a) avaliado(a) colocar-se-á em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados em aproximadamente 45° e plantas dos pés no solo apoiados. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris.</p> <p>Para a execução o(a) avaliado(a), por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com o quadríceps femural (músculo anterior da coxa), em seguida, retoma a posição inicial (decúbito dorsal), até que toque o solo, pelo menos, com a metade das escápulas. A prova é iniciada com o um comando sonoro e finalizada com o mesmo sinal. O resultado da prova corresponde ao número de movimentos executados corretamente em 1(um) minuto. O cronômetro é acionado no primeiro sinal sonoro e travado no último.</p> <p>O repouso entre os movimentos é permitido e o(a) avaliado(a) deverá ser cientificado antes do início do teste. Não serão computados os exercícios em que o(a) candidato(a) não tocar o cotovelo na coxa; não tocar, pelo menos, com a metade das escápulas ao solo, retirar as palmas das mãos dos ombros e retirar os cotovelos do tórax. Somente será contabilizado o número de repetições corretas realizadas em 1 minuto.</p>
<p>FLEXÃO DE BRAÇOS EM APOIO DE FRENTE NO SOLO Protocolo de Pollock (1993)</p>	<p>CANDIDATO MASCULINO</p> <p>O teste de apoio de frente sobre o solo deverá ser executado conforme segue: O avaliado do sexo masculino, ao ser submetido ao exercício de apoio de frente sobre o solo, assumirá posição inicial, estando com as mãos espalmadas sobre o solo, a uma distância biacromial (aproximadamente largura dos ombros), braços completamente estendidos, pernas eretas, com as pontas dos pés tocando o solo, alinhando-se tronco, quadril e membros inferiores (quatro apoios). Deverá, ao sinal autorizativo, flexionar os braços, de tal modo que os cotovelos alinhem-se aos ombros, em seguida voltando à posição inicial, constituindo assim o marco de cada repetição realizada corretamente.</p> <p>CANDIDATO FEMININO</p> <p>A pessoa do sexo feminino ao ser submetida ao exercício de apoio de frente sobre o solo assumirá posição inicial, estando com as mãos espalmadas sobre o solo, a uma distância biacromial (aproximadamente largura dos ombros), braços completamente estendidos, joelhos e ponta dos pés tocando o solo,</p>

	<p>alinhando-se tronco, quadril e coxa (seis apoios). Deverá, ao sinal autorizativo, flexionar os braços, de tal modo que os cotovelos alinhem-se aos ombros, em seguida voltando à posição inicial, constituindo assim o marco de cada repetição realizada corretamente.</p>
<p>FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO EM SUSPENSÃO NA BARRA FIXA (masculino) e SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (feminino)</p>	<p>CANDIDATO MASCULINO O avaliado do sexo masculino, ao ser submetido ao exercício de flexão e extensão de cotovelo em suspensão na barra fixa, assumirá posição inicial, estando com as mãos pronadas (dorso da mão voltado para o rosto), a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros) e os pés não podem ter contato com o solo. Devendo, ao sinal autorizativo, elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra. Após a execução, retornará à posição inicial devendo os cotovelos realizar a extensão total para então iniciar nova flexão. O movimento deverá ser repetido a quantidade de vezes necessárias a se obter as exigências da prova, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente (repetições). É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo, o avaliado não poderá de nenhuma forma, tocar os pés no solo ou apoiá-lo em qualquer lugar. Não serão permitidos movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não é permitido que o avaliado encoste o queixo na barra. Os movimentos não executados completamente ou executados de forma incorreta não serão considerados, para efeitos de contagem.</p> <p>CANDIDATO FEMININO O teste de sustentação na barra fixa deverá ser executado pela avaliada do sexo feminino, a qual assumirá posição inicial, sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, deverá, ao comando de “em posição”, empunhar a barra; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (palmas das mãos para frente) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio. Ao sinal autorizativo, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da avaliada na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas, cabeça alinhada com a coluna vertebral e olhando para frente, permanecendo nesta posição o tempo necessário previsto para a prova.</p>